



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1560, DE 6 DE AGOSTO DE 2012(*)

Institui a “Semana do TST 2012” e regulamenta os trabalhos a serem desenvolvidos.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro João Oreste Dalazen, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.^{mos} Srs. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Vice-Presidente, Antonio José de Barros Levenhagen Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Fernando Eizo Ono, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte e o Ex.^{mo} Sr. Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Eduardo Antunes Parmeggiani,

Considerando a necessidade de promover no Tribunal Superior do Trabalho uma ampla e profunda reflexão destinada ao aprimoramento institucional da Corte, sobretudo da sua prestação jurisdicional,

RESOLVE

Editar a presente Resolução Administrativa.

Art. 1º É instituída a “Semana do TST 2012”, a realizar-se de 10 a 14 de setembro do fluente ano, na sede do Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo único. Fica suspensa a realização de sessões dos órgãos colegiados durante a semana de que trata o caput, mantido o expediente interno normal do Tribunal.

Art. 2º Para os fins específicos desta Resolução, os Ministros da Corte constituirão um Grupo de Normatização e um Grupo de Jurisprudência.

§ 1º Ao Grupo de Normatização compete:

a) a análise e a elaboração de proposta de revisão das normas internas do



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Tribunal Superior do Trabalho, inclusive os Regimentos Internos do próprio Tribunal e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho — CSJT e o Regulamento da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho;

b) a discussão e a elaboração de anteprojetos de lei, com prioridade para a regulamentação da atuação do CSJT e da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

§ 2º Ao Grupo de Jurisprudência compete a análise e a aprovação de proposta de edição, de revisão ou de cancelamento dos Enunciados de Súmula, das Orientações Jurisprudenciais e dos Precedentes Normativos do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Jurisprudência será composto por 15 (quinze) Ministros e o Grupo de Normatização, por 10 (dez) Ministros, além do Presidente da Corte, subdivididos conforme Anexo.

§ 1º A Presidência das reuniões dos Grupos compete ao Ministro Presidente da Corte e, na sua ausência, à Vice-Presidente ou ao Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho.

§ 2º Cada Ministro comporá apenas um dos Grupos, facultada a participação nos trabalhos do outro, sem direito a voto.

§ 3º As proposições serão aprovadas nos Grupos por maioria simples de votos.

Art. 4º Encaminhar-se-ão à apreciação da Reunião Plenária as proposições aprovadas pelos Grupos de Normatização e de Jurisprudência.

§ 1º A proposta de edição, revisão e/ou cancelamento de súmulas, aprovada por maioria absoluta de votos convergentes em Reunião Plenária, será submetida à ratificação do Tribunal Pleno, na forma do Regimento Interno, dispensada a audiência da Comissão Permanente de Jurisprudência e de Precedentes Normativos.

§ 2º A proposta de alteração do Regimento Interno, aprovada por maioria simples em Reunião Plenária, será submetida à ratificação do Tribunal Pleno, na forma do parágrafo anterior, dispensada a audiência da Comissão Permanente de Regimento Interno.

§ 3º As proposições referentes à alteração da legislação trabalhista, inclusive processual, e à alteração ou edição de Resolução, ou emenda ao Regulamento Geral da Secretaria, Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, Regulamento da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, Estatuto da ENAMAT e Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho — CSJT, aprovadas por maioria simples em Reunião Plenária, serão encaminhadas à ratificação do Órgão Especial, na forma do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 5º A programação da “Semana do TST” compreende:

a) atividade dos Grupos, reservada estritamente aos Ministros, de segunda a quarta-feira (10 a 12/9/2012), das 9h às 12h e das 13h30 às 18h; na quinta-feira (13/9/2012) das 9h às 12h;

b) Reunião Plenária, reservada estritamente aos Ministros, quinta-feira(13/9/2012) das 13h30 às 18h e na sexta-feira (14/09/2012), das 9h às 12h e das 13h30 às 18h.

Art. 6º Faculta-se aos eventuais interessados, no período de 7 a 15 de agosto de 2012, o encaminhamento de sugestões de temas para apreciação dos Ministros durante a Semana do TST 2012, por intermédio do email presidencia@tst.jus.br

Art. 7º Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 6 de agosto de 2012

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

(*) Resolução Administrativa republicada para inclusão do Anexo.



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PLENO**

ANEXO DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 1560/2012

**COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE JURISPRUDÊNCIA E
DO GRUPO DE NORMATIZAÇÃO**

João Oreste Dalazen - Presidente

	<u>GRUPO DE NORMATIZAÇÃO</u>	<u>GRUPO DE JURISPRUDÊNCIA</u>
<u>1</u>	<u>Antônio José de Barros Levenhagen</u>	<u>Carlos Alberto Reis de Paula</u>
<u>2</u>	<u>Ives Gandra da Silva Martins Filho</u>	<u>João Batista Brito Pereira</u>
<u>3</u>	<u>Emmanoel Pereira</u>	<u>Maria Cristina Irigoyen Peduzzi</u>
<u>4</u>	<u>Maria de Assis Calsing</u>	<u>Renato de Lacerda Paiva</u>
<u>5</u>	<u>Pedro Paulo Manus</u>	<u>Lelio Bentes Corrêa</u>
<u>6</u>	<u>Fernando Eizo Ono</u>	<u>Aloysio Corrêa da Veiga</u>
<u>7</u>	<u>Márcio Eurico Vitral Amaro</u>	<u>Luiz Philippe Vieira de Mello Filho</u>
<u>8</u>	<u>José Roberto Freire Pimenta</u>	<u>Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira</u>
<u>9</u>	<u>Hugo Carlos Scheuermann</u>	<u>Dora Maria da Costa</u>
<u>10</u>	<u>Alexandre Agra Belmonte</u>	<u>Guilherme Augusto Caputo Bastos</u>
<u>11</u>		<u>Walmir Oliveira da Costa</u>
<u>12</u>		<u>Mauricio Godinho Delgado</u>
<u>13</u>		<u>Kátia Magalhães Arruda</u>
<u>14</u>		<u>Augusto César Leite de Carvalho</u>
<u>15</u>		<u>Delaíde Alves Miranda Arantes</u>